



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO 2019 – PPGARTES/IFCE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes do IFCE torna público que, **das 8 horas do dia 01 de abril às 18 horas do dia 8 de abril de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às vagas no curso de **Mestrado Profissional em Artes do IFCE**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão feitas **pela internet**, acessando a página <http://ppgartes.ifce.edu.br> (aba admissão), preenchendo o formulário de inscrição e anexando as cópias dos documentos solicitados no subitem 1.3 deste edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 17h59 do dia 8 de abril de 2019**.

1.2. Informações sobre a seleção podem ser obtidas exclusivamente através do endereço eletrônico: ppgartesifce@gmail.com.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico diretamente na página *web* do Programa de Pós-Graduação em Artes <http://ppgartes.ifce.edu.br> (aba admissão - inscrições) e anexar os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) expedida por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE (que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) cópia do documento de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- h) cópia do currículo Lattes gerada em PDF – plataforma CNPq (www.cnpq.br);
- i) fotografia 3x4 recente, frontal, do rosto;
- j) *Portfólio* seguindo as orientações constantes no **Anexo 3** desta Chamada Pública. O *portfólio* é referente à produção artística;
- k) anteprojeto de pesquisa, conforme o detalhamento indicado no **Anexo 2** deste edital;

1.3.1. Além de inserir o arquivo do anteprojeto no formulário, o candidato deverá entregar o anteprojeto **IMPRESSO** na secretaria do PPGARTES até às 17h59min do dia 8 de abril de 2019. Para residentes em outras cidades, o envelope precisa chegar à secretaria do PPGARTES até às 17h59min do 8 de abril de 2019 em envelope lacrado contendo na parte externa do envelope as seguintes informações:

Nome do candidato

IFCE/CAMPUS FORTALEZA/DEPARTAMENTO DE ARTES/SECRETARIA DO PPGARTES

AV. 13 DE MAIO, 2081 – BENFICA – FORTALEZA/CE CEP: 60040-531

1.4. Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo de seleção.

1.5. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para esta seleção.

1.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos.

1.7. Após o deferimento de sua inscrição, o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de conhecimento (2ª etapa) na linha de pesquisa pretendida e do seu anteprojeto de pesquisa (3ª etapa), **impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto na prova escrita quanto no anteprojeto de pesquisa.**

1.8. As inscrições recebidas serão conferidas pela comissão de seleção, e o deferimento do pedido de inscrição será divulgado na página <http://ppgartes.ifce.edu.br> até o dia **09/04/2019**.

1.9. Recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser apresentado em até 24 horas após a data de sua divulgação, ou seja, **no dia 10/04/2019**. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: ppgartesifce@gmail.com.

1.10. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página <http://ppgartes.ifce.edu.br> no **dia 11/04/2019**. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.

1.11. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de **Mestrado Profissional em Artes** poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo estará aberto aos candidatos graduados na área de Artes e afins.

2.2. Serão oferecidas, para ingresso no ano letivo de 2019, **17 (dezessete) vagas para o Mestrado Profissional em Artes**, com a seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa:

Linha	Vagas
Ensino e Aprendizagem em Artes	08
Processos de Criação em Artes	09
TOTAL DE VAGAS	17

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo do **Mestrado profissional em Artes** terá uma comissão de seleção

responsável pelo certame, devidamente constituída por 3 (três) professores designados pela coordenação do Programa. A relação nominal será publicada até dois dias antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

3.2. O processo seletivo para o **Mestrado Profissional em Artes** terá seis etapas e será realizado nas dependências do *campus* de Fortaleza do IFCE, em sala a ser indicada e divulgada na Secretaria e na página *web* do Programa.

Primeira Etapa - Análise dos documentos apresentados (eliminatória)

3.3. Para participar das fases seguintes desta seleção, o candidato deverá ter seus documentos deferidos após análise .

Segunda etapa - Prova escrita específica (eliminatória)

3.4. Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exigindo-se a nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos. Serão avaliados nesta etapa: o conhecimento aprofundado das referências da linha de pesquisa escolhida (até 50%), a capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do candidato (até 25%), a clareza e coesão textual (até 25%). **Não será permitida** consulta a materiais e dispositivos eletrônicos durante a prova. Os locais e horários de realização da prova escrita serão divulgados pela Secretaria do PPGARTES até o dia **12/04/2019** no *site* do programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

3.5. A prova escrita específica será baseada nas referências listadas abaixo.

Linha: Ensino e Aprendizagem em Artes

- PIMENTEL, Lucia Gouvêa. Abordagem Triangular e as narrativas de si: autobiografia e aprendizagem em Arte. *Revista GEARTE*, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 307-316, maio/ago. 2017. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/gearte>
- PIMENTEL, Lucia Gouvêa. Processos artísticos como metodologia de pesquisa. Disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/ouvrouver/article/view/32707>.

Linha: Processos de Criação em Artes

- FORTIN, Sylvie. Contribuições possíveis da etnografia e da auto-etnografia para a pesquisa na prática artística. Tradução Helena Maria Mello. In: *Revista Cena número 7*. UFRGS – PPGAC, Porto Alegre, p. 77 a 88. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/cena/article/view/11961>
- SALLES, Cecília Almeida. *Redes da criação, construção da obra de arte*. 2ª. ed. São Paulo: Editora Horizonte, 2008.

Terceira etapa - Avaliação do anteprojeto de pesquisa (eliminatória)

3.6. Será verificado se o anteprojeto está adequado à linha de pesquisa escolhida e às **características do Mestrado Profissional**, devendo o candidato deixar evidente o que se resultará de sua **investigação (produto artístico ou proposta educativa inovadora)** e como será a sua aplicabilidade. O candidato terá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão avaliados no projeto de pesquisa: aspectos teóricos (até 40%), conceituais (até 30%) e metodológicos (até 30%). Exige-se a nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

Quarta etapa - Arguição sobre o anteprojeto apresentado (eliminatória)

3.7. A arguição será realizada por uma banca composta por até 3 (três) professores da linha de pesquisa à qual o candidato optou por concorrer. O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados: os aspectos teóricos, conceituais e metodológicos em articulação com o conteúdo do anteprojeto de pesquisa (60%). Será apreciado o domínio do candidato acerca do conteúdo da proposta investigativa, observando-se a clareza de exposição, possibilidades de execução, disponibilidade e comprometimento com o Mestrado (40%). A arguição ocorrerá em **14 e 15/05/2019** em horários e locais indicados no *site* do Programa (aba seleção). O resultado desta etapa está previsto para ser divulgado no dia **16/05/2019**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

Quinta etapa - Análise do currículo Lattes (classificatória)

3.8. A análise do currículo Lattes do candidato terá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão consideradas as produções técnicas e acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos. O **currículo Lattes** será pontuado em conformidade com o anexo IV.

Sexta etapa - Análise do portfólio artístico (classificatória)

3.9. O portfólio deverá **obrigatoriamente ser organizado** de acordo com a orientação no anexo III. A análise terá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As obras citadas (Artes visuais, Dança, Música ou Teatro) necessitam estar comprovadas no portfólio (catálogo, *folder*, registro jornal, etc.) e ter registro como produção artística no Lattes.

3.10. Serão consideradas as produções artísticas dos últimos 5 (cinco) anos.

3.11. O portfólio artístico será avaliado de acordo com a tabela Qualis artístico (anexo III).

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. A nota final do candidato será a média aritmética de todas as notas de cada etapa da seleção. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da nota final apurada, por linha de pesquisa, com a seguinte indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, observando-se o limite das vagas disponibilizadas neste edital.

4.2. Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado será, nesta ordem: a) maior idade; b) a maior nota, na seguinte sequência, (i) nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa, (ii) nota da prova escrita de conhecimento na linha de pesquisa pretendida, (iii) nota da arguição sobre o anteprojeto, (iv) nota da análise do currículo Lattes, (v) nota do portfólio artístico (quando for o caso).

4.3. O resultado final será divulgado no dia **28/05/2019** na página *web* do Programa, em ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone, fax ou e-mail.

4.4. Os candidatos ao Mestrado aprovados e classificados na seleção de que trata este edital deverão apresentar certificado de conhecimento numa **língua estrangeira** de sua escolha (inglês, francês ou espanhol). Aqueles que tenham um desses idiomas como língua pátria estão dispensados dessa exigência. Tal comprovação deverá ser feita no ato da matrícula ou **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, contado a partir da primeira matrícula no curso. Esta exigência é pré-requisito para a qualificação, continuidade e conclusão dos estudos no Mestrado. Candidato estrangeiro, que não tenha a língua portuguesa como língua pátria, deverá comprovar conhecimento de língua portuguesa no ato da inscrição do processo seletivo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Estarão aptos e serão convocados a se matricularem como alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) - Mestrado Profissional em Artes (MPARTES) os candidatos não

eliminados no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação até o preenchimento das vagas ofertadas, por linha de pesquisa.

5.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, com previsão de data para **o período de 29 e 30/5/2019**.

6. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

6.1. De acordo com a portaria Nº 62/GAB/FOR/FORTALEZA, de 11 de março de 2019, a comissão de seleção responsável pelo edital do processo seletivo de discentes para o Mestrado Profissional em Artes TURMA 2019 se constitui dos docentes abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
de Lima José Maximiano Arruda Ximenes	1188213	Presidente
Simone Oliveira de Castro	1675242	Membro
Francimara Nogueira Teixeira	1458767	Membro
Paulo Sergio de Brito	1228902	Membro

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades do **processo seletivo MPArtes 2019 - Turma III seguirão o seguinte cronograma** (o período de **TODO** o processo seletivo será de 01/04 a 30/05/2019):

Período de inscrições: 01 a 08/04/2019

Divulgação da lista dos candidatos deferidos: 09/04/2019

Período de recurso da lista de indeferidos: 10/04/2019

Divulgação do resultado final do recurso: 11/04/2019

Data da prova escrita: 12/04/2019

Resultado prova escrita: 26/04/2019

Recurso contra o resultado da prova escrita: 29/04/2019

Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado da prova escrita: 02/05/2019

Divulgação do resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa: 07/05/2019

Período de recurso contra o resultado da avaliação dos anteprojetos: 08/05/2019

Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado da avaliação dos anteprojetos: 10/05/2019

Data da arguição: 14 e 15/05/2019

Divulgação do resultado da arguição: 16/05/2019

Período de recurso contra o resultado da arguição: 17/05/2019

Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado da arguição: 22/05/2019

Divulgação do resultado final do processo seletivo: 28/05/2019

Período de **matrícula dos candidatos classificados para preenchimento das vagas: 29 e 30/05/2019**

Início das aulas da TURMA III: 03/06/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria do PPGARTES - MPARTES e na página web <http://ppgartes.ifce.edu.br>.

8.2. Recursos contra os resultados parciais e final do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos mediante carta à comissão de seleção a ser entregue na secretaria do Programa.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção e, em última instância, pelo colegiado do PPGARTES.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 27/03/2019, às 15:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0586383** e o código CRC **0FD4DBC8**.